



Coren/SC

Fls.nº ____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Processo Licitatório n.º 006.926208/2022

Resposta a Pedido de Questionamento ao Edital do

Pregão Eletrônico n.º 009/2022

À empresa **OPT Juntos Tecnologia e Comunicação Ltda – CNPJ: 23.886.982/0001-66.**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa acima mencionada, o Pregoeiro responsável pelo certame, com apoio do Departamento de Tecnologia da Informação do Coren/SC, emite resposta ao questionamento, nos termos do item 17.6 do Edital.

ESCLARECIMENTO

- 1) "12.1. A Licitante deverá ter backbone próprio até o PTT (SC);" De acordo com a exigência de qualificação posta em edital, a empresa a ser CONTRATADA deverá ter backbone próprio até o PTT (SC). Entendemos que essa exigência não se faz necessária, uma vez que o fornecimento será através do tronco E1 SIP que o COREN/SC já possui. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Seu entendimento está incorreto, a empresa Contratada deverá possuir backbone próprio até o PTT (SC), fica mantido o item 12.1 conforme consta no instrumento convocatório. O link E1 SIP mencionado em seu questionamento trata-se apenas de mera informação ao referido Edital, visto que possui relação com a tecnologia já existente e instalada no Coren/SC. O link não pertence ao Coren/SC, faz parte de contrato firmado entre a autarquia e uma operadora para atendimento de outro serviço. No caso, o Link E1 e o 0800 são serviços distintos.

Oportuno frisar que, conforme estabelece o item 17.8 do Edital, as respostas a pedidos de esclarecimentos serão encaminhados por e-mail e divulgados nos [sítios www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br) e www.gov.br/compras, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

Florianópolis, 13 de junho de 2022

Ronaldo Pierri
Pregoeiro do Coren/SC
Mat. nº 325